



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.968/2005.

**ALTERA EXCEPCIONALMENTE HORÁRIO
DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e § 3º do art. 11 da Lei nº 2.203, de 06 de novembro de 2001, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Executivo e em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 1.955, de 06 de janeiro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º O horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo neste dia 29 de março do ano vigente, será das 08 às 14:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 28 de março de 2005.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Cleora Pinheiro
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 28 dias do mês de março do ano de 2005.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Departamento Administrativo